



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete dos Vereadores

INDICAÇÃO N.º 90/2025.

*Indicam posicionamento e apoio do
Executivo Municipal contra a proposta de
extinção do Ensino Fundamental II no
Centro de Educação de Jovens e Adultos
(CEJA).*

INDICAMOS, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberito Mattos Teixeira, que, adote as providências necessárias junto ao Conselho Nacional de Educação, à Secretaria Estadual de Educação e demais autoridades competentes, a fim de garantir a permanência do Ensino Fundamental II nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), em especial no CEJA Moncleber Gomes, neste município.

Justificativa:

O Conselho Nacional de Educação propôs a extinção do Ensino Fundamental II nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), o que, caso aprovado, impactará negativamente inúmeros estudantes, comprometendo a continuidade dos estudos e dificultando a conclusão da educação básica.

No município de Duas Barras, o CEJA Moncleber Gomes deixará de atender diversos alunos que dependem da flexibilidade dos turnos oferecidos e de um modelo pedagógico mais individualizado, adaptado às realidades diversas da nossa população. A permanência desses estudantes em escolas regulares é inviável, o que pode aumentar os índices de evasão escolar e comprometer os projetos de vida de cidadãos que, aos se verem sem alternativas, abandonarão seus estudos.

Além do impacto educacional, trata-se de um retrocesso social, especialmente para idosos que buscam na educação um caminho para a inclusão digital e social, para jovens que dependem de uma segunda chance para retomar os estudos e se reinserir no mercado de trabalho, e para pessoas com necessidades especiais que muitas vezes encontram nos CEJAs um ambiente mais acolhedor, com adaptações e metodologias adequadas as suas condições.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete dos Vereadores

Extinguir o Ensino Fundamental II nesses Centros é negligenciar a diversidade e as necessidades de uma parcela significativa da população que encontra nesses locais a única porta viável de acesso à educação básica.

Esta Indicação surge como um apelo feito a esta Casa Legislativa pela equipe do CEJA Moncleber Gomes, e conta com o apoio dos senhores vereadores, para que o Município se posicione formalmente contra essa proposta, reforçando o compromisso das lideranças locais com a educação de jovens, adultos e idosos que, por diferentes motivos, não conseguiram concluir seus estudos em tempo regular, mas ainda acreditam em um futuro melhor.

Contamos com o apoio do Executivo Municipal para a defesa dessa importante política pública, assegurando que ninguém seja deixado para trás.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”.

Duas Barras, 10 de junho de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador/ Presidente

Antonio José Feuchard do Couto
Vereador/Vice-Presidente

Wanderléia de Jesus Teixeira
Vereadora/ 1ª Secretária

Marcos Antonio Fernandes
Vereador/ 2º Secretário

Jander Raposo da Silveira
Vereador

Joverson de Souza Lopes
Vereador

Jonatas Huguenin de Souza Ornellas
Vereador

Marco Pontes de Mendonça
Vereador

Rafael da Silva Fernandes
Vereador

(doc assinado na via física)